



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

II TERMO ADITIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 201/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021

CERTIFICO que na data 11/04/23  
foi publicado no Placar Oficial (X) / Site (X)  
deste Município o(a) II aditivo  
de \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ do dia 03/04/23  
  
Secretário de Administração

Termo de Aditamento ao instrumento Contratual firmado entre o **MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA/GO** e a Empresa **ETEL CONSTRUÇÕES LTDA**, na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES PACTUANTES

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob nº 01.179.647/0001-95, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro – Piracanjuba/GO, neste ato representado por seu atual Prefeito **Sr. Claudiney Antônio Machado**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 565.767.651-34, residente e domiciliado nesta cidade.

**CONTRATADA:** ETEL CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.780.018/0001-01, estabelecida à Avenida Jacarandá, s/n, Quara 02, Lote 09, Sala 02, Vila Florenaca – Santo Antônio de Goiás/GO, Fone: (62) 9 9457-8785, E-mail: etelengenharia2008@hotmail.com, neste ato representado pelo **Sr Milton Ayres da Silva**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 052.349.211-15, residente e domiciliado em Santo Antônio de Goiás/GO.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO CONTRATO

O Contrato de Prestação de Serviços nº 201/2022 a ser Aditivado tem por objeto sobre o Regime de Empreitada por Preço Global, objetivando a Contratação de Empresa especializada em serviços de engenharia, compreendendo mão de obra e material, para a execução de serviços de construção de Quadra Poliesportiva Coberta na Escola Municipal de Educação Básica Maria Barbosa de Amorim, no Setor Lima, conforme Emenda Parlamentar nº 1.497/2021, Convênio nº 254/2021, SEI nº 2021-0000-6025-405 da Secretaria de Estado de Educação (SEDUC), através da Secretaria Municipal de Planejamento de Piracanjuba/GO.

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTOS LEGAIS



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

Este Termo de Aditamento é firmado com suporte no art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Clausula Sétima do Contrato de Prestação de Serviços nº 201/2022 e Parecer Jurídico exarado pelo Assessor Jurídico da Prefeitura de Piracanjuba, Dr. Leonardo Oliveira Rocha, OAB/GO nº 22.140.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Por força deste Termo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 201/2022 até **04 de outubro de 2023**.

**CLÁUSULA QUINTA – FONTE DE RECURSO E CONSIGNAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

Os recursos financeiros para pagamento dos encargos deste contrato provem do Tesouro Municipal. As despesas serão empenhadas à conta da consignação orçamentária:

**0.01.12.361.1207.1.085 – 4.4.90.51.00 – F. 752 - Obras e Instalações**

**CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES GERAIS**

Ficam mantidas inalteradas as Cláusulas e demais condições previstas no Contrato de Prestação de Serviços nº 201/2022.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Piracanjuba/GO, para dirimir as questões oriundas deste Termo de Aditamento.

Estando assim, de comum acordo, justos e contratados, firmam o presente Termo em três (03) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo também assinadas e identificadas, para surtir os efeitos de direito.

Piracanjuba/ GO, aos 03 dias do mês de abril de 2023

**CLAUDINEY ANTÔNIO MACHADO**

Prefeito de Piracanjuba

Contratante



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

---

  
ETEL CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ nº 42.780.018/0001-01

Contratada

Testemunhas:

01) Nome:  CPF: 034.150.151-27

02) Nome:  CPF: 054.842.711-93